



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.976, DE 06 DE SETEMBRO DE 2007.

- Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos no Município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas: **PROFESSORA TEREZINHA FRALETTI HOLTZ**, a Rua 05 (Cinco) e **HUGO GALVÃO** a Rua 04 (Quatro), localizadas no Alto da Santa Cruz, Cadastro Municipal 0292-0047, Processo Administrativo nº 066/06, neste Município, oficializadas pela Lei Municipal nº 3.906, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplacamento das mesmas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de Setembro de 2007.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/09/2007.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Edno Galvão de França**
(Ofício nº 586/2007, da Câmara Municipal de Tatuí).